



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.410/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI  
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei 1.491/PMMA/2.015, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 71.110,00 (Setenta e um mil e cento e dez reais)**, para aquisição de Implementos Agrícolas conforme ampliação de metas aprovadas de acordo com o convênio n. 781399/2012/MAPA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função      | Sub-Função     | Programa                                           | Projeto/<br>Atividade | Ação do Programa                                                                                                              | Elemento de<br>Despesas                  | Fonte                                    | Valor            |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| <b>02/010</b>   | <b>20</b>   | <b>606</b>     | <b>0034</b>                                        | <b>1</b>              | <b>249</b>                                                                                                                    | <b>4.4.90.52.00.00</b>                   | <b>02.14.36</b>                          | <b>R\$</b>       |
| PMMA<br>SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao<br>Desenvolvimento<br>do Agricultor | Projeto               | Complementação de<br>Ampliação de Meta<br>para Aquisição de<br>Implementos<br>Agrícolas – Convênio<br>n. 781399/2012/<br>MAPA | Equipamentos e<br>Material<br>Permanente | Transferência<br>de Convênio da<br>União | <b>71.110,00</b> |
| <b>Total</b>    |             |                |                                                    |                       |                                                                                                                               |                                          |                                          | <b>71.110,00</b> |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549